



PREFEITURA DE

**MARCELINO
VIEIRA**NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHORGabinete
do Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade N° 07-IN/2024**Processo Administrativo N° 000018/24**

A Autoridade Competente: Kérles Jácome Sarmento,
Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN,
Unidade de Administrativa: Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o valor proposto estar em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07-IN/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical de “Edson Cantor e Banda” em comemoração a tradicional "Festa do Povão" a ser realizada no dia 13 de junho de 2024 ao lado da Praça Calazans Fernandes no Centro de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência.

CONTRATADO: EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA. ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.250.046/0001-43, detentora de exclusividade para show musical de “Edson Cantor e Banda”.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e PNCP.

Publique-se e cumpra-se.

KERLES JACOME
SARMENTO:4906202
6400

Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal

Marcelino Vieira-RN, 03 de maio de 2024.

Assinado de forma digital por
KERLES JACOME
SARMENTO:49062026400
Dados: 2024.05.03 10:57:38 -03'00'